



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 063/2017

### FIXA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema-MG, a vigorar no ano de 2.018 (dois mil e dezoito) para R\$ 257,29 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** - O valor fixado corresponde à correção pelo índice acumulado da inflação medido pelo IBGE através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, valor acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 1,94477%.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Dezembro de 2.017

  
**Antônio Osmar da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: 20 / 12 / 2017  
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) 

